

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0011/2022/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.008300/2024.11**, Parecer Técnico N.º **PAR-11/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-02**, ao Empreendedor:

NOME: CANTÁ GERAÇÃO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A;

CPF/CNPJ: 34.714.322/0001-14; 34.714.322/0002-03

ENDEREÇO: RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, 1117, PARAVIANA, SALA 2

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: USINA TERMELÉTRICA A BIOMASSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE 11,5 MW.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA LÚCIA, S/N, MARGENS DA RODOVIA RR-207 - CANTÁ/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 22/03/2022

VALIDADE: 22/03/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **26/11/2025 às 13:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **27/11/2025 às 13:04**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2a8c6> informando o seguinte código

verificador: **2a8c6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: N 304261 Longitude: E 792866

**Os Constantes do Processo Nº: 0001418/18-01 / Parecer Técnico Nº: DECRETO Nº. 27.324-E
DE 22 DE JULHO DE 2019 Nº DO PARECER 011/2020, PARECER 014/2023/DLAIIS/DLGAS E
PARECER 994/2024 FEMARH/PRES/CI**

Os Constantes do Processo Nº:
18201.008300/2024.11

Parecer Técnico Nº:
PAR-11/2022

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS ALEXANDRE CALDAS DA SILVA - ART Nº 324285 RR

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 13:15

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **27/11/2025 às 13:04**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2a8c6> informando o seguinte código
verificador: **2a8c6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459